|  |
| --- |
| **DECRETO N° 247/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021** |

 ***“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: NÚCLEO ESCOLAR PAULO FREIRE E NÚCLEO ESCOLAR SÃO JOÃO BOSCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

 **MAURILIO OSTROSKI,** Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 753, de 01/09/2010, no uso de suas atribuições legais, considerando:

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica constituído o Conselho Escolar das escolas municipais, nos termos da Lei Municipal n° 753 de 01/09/2010, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA DIREÇÃO DA ESCOLA:

1 - SILVANA LUZIA DAMO SALVADOR - TITULAR

2 - JANETE FERRARI GALINA - SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

1 - MARISETE MARIA KOMINKIEVCZ - TITULAR

2 - DILCE CERIZOLLI BENEDETTI - SUPLENTE.

REPRESENTANTE DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PAI DE ALUNOS E SERVIDORES):

1 - CAMILA SIQUEIRA - TITULAR

2 - SÔNIA TONEL BACH - SUPLENTE

3 - JOICE CARISE AMANN - TITULAR

4 - LISETE DRUMM – SUPLENTE.

REPRESENTANTE DOS PAIS E ALUNOS DA ESCOLA:

1 - INDIAMARA NECKEL - TITULAR

2 - ELIANE MAKOSKI - SUPLENTE

1 - SOLANGE OSTROSKI - TITULAR

2 - VANDERLÉIA NEDITSCH - SUPLENTE

1 - LORENI LISTON MARTINS - TITULAR

2 - ELIANE DOS SANTOS BONETTI - SUPLENTE

1 - ANIELI SIGNOR CECATTO - TITULAR

2 - FERNANDA ORSO MENEGHETTI - SUPLENTE

1 - JANICE POSSENTI - TITULAR

2 - ELISANDRA ALBANI - SUPLENTE

1 - CLAUDETE FÁTIMA ALBANI - TITULAR

2 - MARISTELA GODÓIS KROTH - SUPLENTE

1 - ELISANA MOTERLE CIMA - TITULAR

2 - SANDRA MAI MARMITT - SUPLENTE

**Art. 2º**. O exercício das funções de membro do Conselho Escolar não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

**Parágrafo único**. O prazo de mandato será de 2 (dois)anos, podendo ser reconduzido por igual prazo.

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 4°.** Revogam-se as disposições em contrário.

 Gabinete de Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 12 de agosto de 2021.

**MAURILIO OSTROSKI**

Prefeito Municipal

**Dircela A. Valentini Gerhard**

Presidenta do CMAS

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

**DIEGO GUSTAVO KIRCH**

Diretor de Administração